MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do processo MP protocolado sob o nº 2009??????????,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sessão do Conselho Universitário realizada no dia 15 de JUNHO de 2009, conforme Ata nº 02/2009,

RESOLVE:

ALTERAR o Artigo 71 do Estatuto da Universidade Federal de Pelotas, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 71. Haverá concurso vestibular, ou outra modalidade aprovada pelo COCEPE, para ingresso na Universidade

Parágrafo Único. A Comissão Central do Vestibular disciplinará, em cada ano, as condições de realização de cada concurso vestibular, observadas as disposições legais e regulamentares

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos quinze dias do mês de junho de 2009.

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Presidente do CONSUN